



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA ESTADO DE MINAS GERAIS

ORDEM DO DIA PARA A 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR DIA 25/11/2024, ÀS 16h
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021-2024 (SUJEITA A ALTERAÇÕES)

1 – CHAMADA DOS VEREADORES E VEREADORAS PARA VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM

2 – ABERTURA E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 138, 139, 156 A 159 DO R.I.

3 – LEITURA, PELO SECRETÁRIO, RESUMIDAMENTE, DO EXPEDIENTE, COMPREENDENDO AS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

4 – LEITURA, EM SÍNTESE, PELO SECRETÁRIO, DE EVENTUAIS INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS

5 – APRESENTAÇÃO DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES, DESCRITAS NOS SUBITENS 5.1 E 5.2 DESTE ITEM E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES COMPETENTES PARA ANÁLISE E RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS PARECERES OPINATIVOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 120 E 121 DO REGIMENTO INTERNO E NO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 43 DO CITADO REGIMENTO INTERNO

5.1 – Projeto de Lei nº 38/2024

Autoria: Excelentíssimo Prefeito Municipal

Ementa: Dispõe sobre a denominação dos Postos Avançados da Prefeitura – PAPI E PAPII

5.2 – Emenda Modificativa nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 32/2024, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a recita e fixando a despesa do município para o exercício de 2025, procedente do Executivo

Autoria da Emenda: Excelentíssimo Vereador Wagner Alexandre

Ementa: Propõe a modificação do artigo 5º do mencionado Projeto de Lei, reduzindo de 25% para 15% o limite de abertura de Créditos Adicionais Suplementares pelo Executivo para execução orçamentária no curso do ano financeiro de 2025

5.3 – Emendas Supressivas nºs 1, 2, 3, 4 e 5: Modificativas nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6, 7, 8 e 9, e Aditivas nºs 1, 2 e 3 oferecidas ao Projeto de Lei nº 29/2024, que Institui e regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do Poder Executivo do Município de Diamantina/MG, e dá outras providências, procedente do Executivo

Autoria das Emendas: Excelentíssimo Vereador Wagner Alexandre

Ementas: Propõem supressões, modificações e adições de dispositivos ao mencionado Projeto de Lei

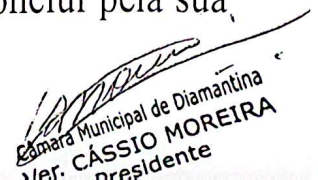
6 – APRECIÇÃO DOS SEGUINTE PROJETOS EM SEGUNDO TURNO, SIMULTANEAMENTE COM SEUS RESPECTIVOS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL

6.1 – Projeto de Lei nº 28/2024

Autoria: Excelentíssimo Prefeito Municipal

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 4.066, de 17 de dezembro de 2019, que regula a utilização da Capela Mortuária Pública Municipal, fixa a respectiva tarifa, e dá outras providências

Parecer opinativo, emitido pela Comissão de CLJRF: Conclui pela sua aprovação


Câmara Municipal de Diamantina
Vr. CÁSSIO MOREIRA
Presidente

Parecer de Redação Final: Conclui pela sua aprovação, com nova redação, em função das Emendas que lhe foram apresentadas e aprovadas na última Reunião Ordinária, ambas de iniciativa do ilustre Vereador Wagner Alexandre

Deliberação: Dois turnos, nos termos do § 3º do artigo 164 do Regimento Interno

Situação: Aprovado em 1º turno na Reunião Ordinária de 11/11/2024

Deliberação: Dois turnos

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos Vereadores presentes no Plenário, desde que estejam presentes pelo menos sete Vereadores, nos termos dos artigos 149, caput; 164, §1º; e 174, § 4º, do Regimento

6.3 – Projeto de Lei nº 34/2024

Autoria: Excelentíssimo Prefeito Municipal

Ementa: Dispõe sobre a utilização da Capela Mortuária Municipal Santa Rita, do distrito de Sopa, e dá outras providências

Parecer opinativo, emitido pela Comissão de CLJRF: Conclui pela sua aprovação

Parecer de Redação Final: Conclui pela sua aprovação, com nova redação, em função das Emendas que lhe foram apresentadas e aprovadas na última Reunião Ordinária, ambas de iniciativa do ilustre Vereador Wagner Alexandre

Deliberação: Dois turnos, nos termos do § 3º do artigo 164 do Regimento Interno

Situação: Aprovado em 1º turno na Reunião Ordinária de 11/11/2024

Deliberação: Dois turnos

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos Vereadores presentes no Plenário, desde que estejam presentes pelo menos sete Vereadores, nos termos dos artigos 149, caput; 164, §1º; e 174, § 4º, do Regimento

7 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE EVENTUAIS INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS

8 – CONCESSÃO DA PALAVRA AOS VEREADORES QUE DESEJAREM PARA CONSIDERAÇÕES FINAIS

9 – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Gabinete da Presidência, 22 de novembro de 2024.


Ver. CASSIO MOREIRA
Presidente

Câmara Municipal de Diamantina
Ver. CASSIO MOREIRA
Presidente